

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI N°. 22/2022

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Relator da Comissão

Tendo a Comissão de Obras e Serviços Públicos, recebido na data de 09/03/2022, o Projeto de Lei nº 22/2022 que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários químicos em obras de construção civil no Município de Itaúna e dá outras providências*” e, tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa, a instalação de sanitários químicos em obras de construção civil no Município de Itaúna.

O projeto em tramitação, passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça. No tocante à matéria atinente a essa Comissão, somos pela Admissibilidade da proposição e pela Legalidade da Norma.

VOTO DO RELATOR:

Assim, entende este Relator que o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2022.

.Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

.(Nesval Júnior)

.Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Kaio Guimarães
Membro

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Membro